



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra
(CIDADE DA SAÚDE)

DECRETO Nº 5.032 DE 03 DE ABRIL DE 2020

(Altera o decreto nº 5.029, de 19 de março de 2020, para estabelecer prorrogação do período de isolamento social, diante do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo covid-19 e dá outras providências.)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo através do Decreto Estadual 64.881, de 22 de março de 2020, decretou quarentena em todo o Estado de São Paulo, **até o dia 07 de abril de 2020**;

CONSIDERANDO que a norma Municipal não pode contrariar a norma Estadual;

CONSIDERANDO a recomendação encaminhada pelo Douto Representante do Ministério Público local através do ofício 080/20 – rcf e exarada no PAA nº 62.0445.0000080/2020-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o período mencionado no artigo 1º, do Decreto Municipal 5.029 de 19 de março de 2020, pelo período de 04 (quatro) dias, contados de 04 de abril de 2020, passando a suspensão para o período de 20 de março de 2020 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor imediatamente.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 03 de abril de 2020.


SIDNEY ANTÔNIO FERRARESSO

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.